



**EDITAL PRORH Nº 128/2015 - CONVOCAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando o Processo Seletivo Simplificado - PROFESSOR COLABORADOR aberto e disciplinado pelo Edital PRORH nº 050/2015 de 23/04/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná (DOE) nº 9437 de 23/04/2015; retificado pelo Edital PRORH nº 059/2015 de 24/04/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná (DOE) nº 9439 de 27/04/2015;

considerando a classificação dos candidatos aprovados conforme Edital PRORH nº 075/2015 de 29/05/2015 publicado no DOE nº 9463 de 01/06/2015;

considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 15242/2015*;

**Torna Público:**

1. A convocação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em Processo Seletivo Simplificado para **PROFESSOR COLABORADOR**, relacionado(a)s conforme **anexo I** deste Edital, para comparecer(em) impreterivelmente até o dia **14 de outubro de 2015** na Seção de Provimento de Cargos e Contratos da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa (Campus Uvaranas), no horário das **8h30min às 11h30min** e das **13h30min às 16h30min**, para o aceite de vaga, entrega da documentação contida na letra “c” e assinatura do contrato com vigência a partir de **05/10/2015 (condicionada a análise da Banca Examinadora quanto a exigência da titulação mínima, conforme Edital de Abertura, sob pena de revogação do contrato)**.
2. Quanto aos exames laboratoriais e exames clínicos citados no item 2, o prazo para a entrega do laudo, na mesma Seção informada acima, se estenderá até o dia **30 de outubro de 2015**.
3. O não comparecimento do(a)s candidato(a)s até a data acima determinada (14/10/2015) importará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, no qual será(ão) considerado(a)s desistente(s).
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

Ponta Grossa, 28 de setembro de 2015.

Silviane Buss Tupich  
**Pró-Reitora**

**ANEXO I**

<b>SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES</b>	
<b>DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA</b>	
Área de Conhecimento: História Moderna e Contemporânea – 20 horas	
<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>CLAS.</b>
<b>BRUNA ALVES LOPES</b>	<b>4º</b>



- 1- O(a)(s) candidatos(a)(s) acima deverá(ão) providenciar os seguintes exames e documentos:**
  - a. EXAMES LABORATORIAIS**
    - Hemograma completo com contagem de plaquetas;
    - VDRL;
    - Protoparasitológico de fezes e Parcial de urina com sedimento corado;
    - Glicemia em jejum;
    - Uréia;
    - Creatinina.
  - b. EXAMES CLÍNICOS**
    - Avaliação Oftalmológica realizada por médico oftalmologista;
    - Avaliação Otorrinolaringológica realizada por médico otorrinolaringologista, mais audiometria.
  - c. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**
    - 2(duas) fotos 3 x 4;  
Fotocópias legíveis:
    - Carteira de Identidade;
    - CPF;
    - Título de Eleitor;
    - Carteira Profissional - CTPS (cópia da parte onde consta o número e os dados pessoais);
    - PIS / PASEP;
    - Carteira de Reservista;
    - Comprovante de endereço atualizado (talão de luz, água ou telefone);
    - Carteira de vacinação atualizada, incluindo a vacina contra a Hepatite B;
    - Diplomas de Técnico, Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado com seus respectivos Históricos, principalmente os documentos comprobatórios da titulação mínima exigida conforme Edital de Abertura;
    - Certidão de casamento;
    - Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos;
    - Declaração de Bens (aceitável cópia da Declaração de Imposto de Renda); caso não possua bens, preencher formulário próprio na PRORH;
    - Conta Salário (operação 037) que deverá ser aberta no dia da contratação junto a Caixa Econômica Federal – Agência 3186 (Campus – UEPG - Uvaranas);
    - Folha corrida original (antecedentes criminais) que deverá ser solicitada junto ao Fórum Estadual da localidade de domicílio.
- 2- Após estar de posse de todos os resultados laboratoriais (item “a”) e das avaliações clínicas especializadas (item “b”), marcar consulta com o médico do trabalho da UEPG, através do telefone (42) 3220-3469.**
- 3- Os resultados dos exames e os laudos das avaliações realizadas ficarão arquivados no Departamento de Medicina do Trabalho desta Universidade.**
- 4- Não será procedida a contratação que implique em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.**